



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 – FONE 54-3393-1100 – CEP 99.315-000 – MORMAÇO-RS

ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2020 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE - o MUNICÍPIO DE MORMAÇO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Willibaldo Koenig, 864, nesta cidade, CNPJ nº 92.451.038/0001-07, representado por seu Prefeito Municipal Sr. RODRIGO JACOBY TRINDADE, portador de CPF nº 526.100.550-72, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA – JHD COLETA DE RESÍDUOS EIRELI, pessoa jurídica, estabelecida na Vila Posse Godoy s/n, em Mormaço-RS, CNPJ nº 32.580.242/0001-98, representada pela Sra Jucemara Mendes Castro, CPF nº 822.610.160-34, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima identificadas, deliberam firmar este ADITIVO ao contrato para a prestação de serviços de coleta convencional, coleta seletiva, triagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares urbanos, rurais, e comerciais no Município de Mormaço/RS, firmado em 15 de junho de 2020, decorrente do Processo de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 02/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo constante da Cláusula 10 do Contrato Primitivo acima referido, passando a vigorar pelo período de 12 (doze) meses a contar de 15 de junho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Para este novo período o preço permanece em R\$ 12.100,81 (doze mil e cem reais com oitenta e um centavos) por mês de serviço prestado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais disposições constantes do Contrato Primitivo assinado em 15 de junho de 2020.

E assim, por estarem ajustados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas signatárias.

Mormaço/RS, 15 de junho de 2021.

RODRIGO JACOBY TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE

JUCEMARA MENDES CASTRO
JHD COLETA DE RESÍDUOS EIRELI - CONTRATADA

Testemunhas:

1-_____

2-_____